



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

DECRETO Nº. 10.767 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,

Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 41.423,09 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos)**, referentes a saldo de empenho não processado do exercício de 2024, conforme abaixo:

<u>Empenho</u>	<u>Credor</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor R\$</u>
4861/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	80,00
4862/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	80,00
4859/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	80,00
11363/2024	Márcio José Dantas - Funilaria	1975	300,00
12244/2024	Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletronicos	3880	1.812,99
4229/2024	Inova Tech Informática Eireli	3956	1.397,54
4900/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	916,00
4870/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	80,00
4857/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	160,00
930/2024	Supermercado Gold Ltda	1000	2.342,00
5126/2024	J. R. da Silva & Cia Ltda	1000	66,00
7329/2024	Reginaldo de Melo	1000	1.109,50
9624/2024	Medic Tec Ambiental Ltda	1000	2.979,50
4732/2024	E. T. L. dos Santos Martins Ltda	3000	4.063,19
8525/2024	Camila Cristina Polo	1511	1.615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

12014/2024	Microfort Informática Ltda	1144	4.079,00
------------	----------------------------	------	----------

<u>Empenho</u>	<u>Credor</u>	<u>Fonte</u>	<u>Valor R\$</u>
10177/2024	Luis Antonio Gonçalves Vidros	3144	460,00
11682/2024	DZR Construtora Ltda	1107	166,82
10405/2024	R. Bordignon Comércio de Peças	1000	5,20
322/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1000	1.737,62
7133/2024	Med Wuicik Serviços Médicos S/S Ltda - ME	1000	3.563,88
2450/2024	Voxcity Tecnologia Ltda	1000	6.000,00
4867/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	80,00
9317/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	160,00
4868/2024	João Antonio Alves da Silva	1000	160,00
9313/2024	João Antonio Alves da Silva	1493	4.010,00
4865/2024	João Antonio Alves da Silva	3491	169,00
9316/2024	João Antonio Alves da Silva	3491	80,00
5/2024	Maria Eduarda Bagnhunk de Lima	1303	276,00
1898/2024	Maria Eduarda Bagnhunk de Lima	1303	1.610,00
10162/2024	W C Serafim Tornearia	1303	149,85
9175/2024	Marcio José Dantas - Funilaria	1493	360,00
3143/2024	Depizoli Distribuidora Ltda	1000	686,00
4310/2024	Depizoli Distribuidora Ltda	3519	588,00
	Soma		41.423,09

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal